Lei nº 743/79

Referenda convênio assinado para construção de um Centro de Saúde na sede deste município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Francisco, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendado o convênio assinado pelo Prefeito Municipal com a Secretaria de Estado da Saúde Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Companhia e Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais — CODEURB tudo por objetivo a construção de um Centro de Saúde na sede deste município.

Art. 2º - Para a construção prevista no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a participar do investimento com a quantia de até Cr$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil Cruzeiros) através de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 03 de dezembro de 1979

EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL